



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 114/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BETTO, JUSTO & CIA LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Betto, Justo & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.763.682/0001-33, Inscrição Estadual n.º. 90360212-06, com sede na Rodovia BR 277 Km 635,4, Ote rural 135 da gleba 01, CEP 85840-000, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do item 02, do Contrato Original n.º 114/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Lote 22: Cimento Portland

Item	Qtd*	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	75	unid	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; simples; Ø 40cm; pluvial simples; macho e fêmea	47,00	3.525,00

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 114/2023, a importância de R\$ 3.525,50 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 113.455,00 (cento e treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 26 de outubro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7